	POLÍTICA Título: POLÍTICA DE COBRANÇA		
RAMAX			
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas:
03/2025	GC-007-01	0	1/3

APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política estabelece as diretrizes para o processo de cobrança da Ramax Group, garantindo a padronização das atividades, a redução da inadimplência e a manutenção de um fluxo de caixa saudável. O objetivo é assegurar que os recebíveis sejam cobrados de forma eficiente, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a áreas de cobrança e comercial, abrangendo todas as operações de crédito realizadas pelos clientes ativos e inadimplentes.

3. PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA

3.1 Aviso de Vencimento

Todos os clientes receberão uma notificação acompanhada de uma via do boleto um dia antes do vencimento do título, como um lembrete do pagamento a ser realizado.

A comunicação poderá ser feita por meio de e-mail ou outro canal de contato cadastrado.

3.2 Cobrança de Valores em Atraso

O processo de cobrança será conduzido tanto pela área de cobrança da Ramax quanto pelo representante comercial vinculado ao cliente.

O pagamento em atraso estará sujeito à incidência de juros e eventuais multas.

Caso o cliente não efetue o pagamento dos juros e multas, o valor correspondente será descontado da comissão do representante comercial.

3.3 Bloqueio por Inadimplência

Clientes inadimplentes serão automaticamente bloqueados para novas compras.

A liberação do bloqueio somente ocorrerá mediante aval da diretoria.

Elaborado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Francisco Ferreira

	POLITICA Título: POLÍTICA DE COBRANÇA		
RAMAX			
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas:
03/2025	GC-007-01	0	2/3

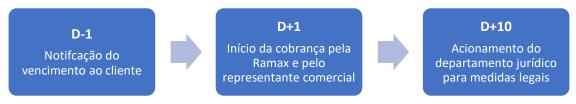
4. RESPONSABILIDADES

Área de Cobrança: Responsável pelo monitoramento dos pagamentos, envio de notificações e cobrança direta dos clientes.

Representantes Comerciais: Responsáveis por apoiar a cobrança junto aos clientes de sua carteira e fornecer informações relevantes à área de cobrança.

Diretoria: Responsável pela aprovação de liberação de bloqueios e renegociações de dívidas com descontos.

5. RÉGUA DE COBRANÇA



6. PROTESTO E AÇÕES LEGAIS

O prazo para protesto de títulos seguirá as regras específicas de cada FDIC para operações que estiverem sob esse regime.

Para operações sem FDIC, caso o pagamento não seja realizado até D+10, o departamento jurídico será acionado para adoção das medidas legais cabíveis.

7. RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Qualquer renegociação de dívida que envolva concessão de descontos deve ser previamente aprovada pela diretoria.

As condições renegociadas devem ser formalizadas por escrito e assinadas pelas partes envolvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua adequação às melhores práticas de mercado.

Casos excepcionais que não estejam contemplados nesta política serão analisados e deliberados pela diretoria e pelo departamento financeiro.

Elaborado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Francisco Ferreira

		POLITICA		
RAMAX	Título:	Título: POLÍTICA DE COBRANÇA		
Emissão:	Código:	Revisão:	Páginas:	
03/2025	GC-007-01	0	3/3	

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO

Quem alterou	Data modificação	O que foi modificado	Revisão

Elaborado por:	Aprovado por:
Marcos Messias	Francisco Ferreira